



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.962 ,DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o inciso I, do art. 32, da Lei Complementar nº 404, de 27 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPAM, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- 01 – **VALDENÍZIA DOS SANTOS VIEIRA TINÔCO** – Titular
- 02 – **SIMONE LINO PIMENTEL** – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- 01 – **LUIS EDUARDO MAIORQUIM** – Titular
- 02 – **ROSIMAR GONÇALVES VIANA XAVIER** – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

- 01 – **MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS** – Titular
- 02 – **JAILSON VIANA DE ALMEIDA** – Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

- 01 – **SÉRGIO LUIZ PACIFICO** – Titular
- 02 – **BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA** – Suplente

Representantes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho

- 01 – **BLANDINA AMÉLIA LEONARDO PINTO GONÇALVES** – Titular
- 02 – **JAILA SOARES DE SOUSA** – Suplente

Representantes da Procuradoria Geral do Município

- 01 – **MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES** – Titular
- 02 – **MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES** – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município